

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

Tomamos conhecimento, através do acesso à página [www.cairu.ba.io.org.br](http://www.cairu.ba.io.org.br) (Diário Oficial do Município de Cairu), cópia do instrumento convocatório da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 na forma acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**Senhores Licitantes,**

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital (modelo acima) e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail [pcaurulicitacao.gov@hotmail.com](mailto:pcaurulicitacao.gov@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime a Supervisão de Compras, Contratos, Convênios e Licitações da comunicação de eventuais alterações e/ou retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais sobre a presente licitação.

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019

I. REGÊNCIA LEGAL			
LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR			
<ul style="list-style-type: none"><li>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.</li><li>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</li><li>SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.</li><li>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.</li></ul>			
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019		294/2019 – DATADO DE 26/04/2019	
V. TIPO DE LICITAÇÃO		VI. FORMA DE FORNECIMENTO	
MENOR PREÇO		EXECUÇÃO INDIRETA / ENTREGA PARCELADA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
MENOR PREÇO POR LOTE			
VIII. OBJETO			
A presente licitação tem por escopo a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e material didático para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços.			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.			
DATA: 17 DE MAIO DE 2019 HORÁRIO: 09:00H (NOVE HORAS) LOCAL: NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SITUADA NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO - CAIRU – BAHIA. (SETOR DE LICITAÇÕES).			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
09.09	0001/0004/0015/0019/0042	2010/2011/2015/2017/2018	3390.30.00.00.00
10.10/18	0002/0014/0042	2004/2050	3390.30.00.00.00
12.12/20 12.12/21	0000/0005/0028/0029	2046/2063/2045/2056/2014/2081	3390.30.00.00.00
06/06	0000.0000/0042.0320	2037	3390.30.00.00.00
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		XII – CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	
31/12/2019		R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestadas pelo pregoeiro, diariamente, das 09:00HS as 13:00HS, no endereço acima, ou pelo telefone (Telefax) (75) 3653-2151 / 3653-2145, ramal: 214.			
Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de publicação no Diário Oficial do Município de Cairu - Bahia que poderá ser consultado, também, através do site: <a href="http://www.cairu.ba.io.org.br">www.cairu.ba.io.org.br</a> .			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:			
Robson Vicente Silva dos Santos Decreto Municipal nº 2484, de 20/06/2017 Publicada no site: <a href="http://www.cairu.ba.io.org.br">www.cairu.ba.io.org.br</a>			

#### XIV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 14.1. Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas que:
- 14.1.1. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas;
  - 14.1.2. Apresentarem os interessados credenciados;
  - 14.1.3. Apresentarem a documentação exigida por lei para Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal e Trabalhista, a Qualificação Técnica e a Qualificação Econômico-Financeira;
  - 14.1.4. Atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital e seus anexos; e,
  - 14.1.5. Pertencam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 14.2. Não será admitida a participação de empresas:
- 14.2.1. Em consórcio;
  - 14.2.2. Que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou do Município de Cairu;
  - 14.2.3. Que estejam concordatárias ou com falência decretada;
  - 14.2.4. Que não tenham cumprido, de forma satisfatória, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram com quaisquer obrigações assumidas, quer com a Prefeitura Municipal de Cairu, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- 14.3. É vedada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação, de mais de um participante.
- 14.4. É vedada a participação do autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 14.5. Em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 14.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.7. Também não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 14.8. No ato do credenciamento as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente, comprovar:
- 14.8.1. Para todos os sócios (CPF):**
- a) que não constam na Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), obtida no site (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) - **emissão não superior a 30 dias.**
  - b) A Inexistência de Registo no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade obtida no ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - c) A Inexistência de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) - **emissão não superior a 30 dias.**
  - d) A Inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- 14.8.2. Para sua personalidade jurídica (CNPJ),** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), e **impressões de todas as quatro certidões emitidas (TCU; CNIA; CEIS E CNEP) - emissão não superior a 30 dias.**

#### XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 de 08 de agosto de 2000 e 3.693 de 20 de dezembro de 2000, bem como pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, e pela Lei Complementar 123/2006 de 14 de setembro de 2006, em sua redação atual, no que for pertinente.

#### XVI – CREDENCIAMENTO

- 16.1. Entende-se como a fase que busca identificar o representante legal para falar em nome de empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços.
- 16.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

- 16.2.1.** Entende-se por documento de credenciamento:
- Estatuto/contrato social, quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - Procuração ou documento equivalente, ambos outorgados pelo licitante, dando poderes ao representante para se manifestar em nome do concedente, em qualquer momento da licitação (**MODELO ANEXO IV**).
- 16.3.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, o credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes: "A" e "B" contendo os seguintes documentos:
- 16.3.1. Cópia do Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - 16.3.2. Cópia do documento de identificação pessoal com foto (em perfeita condição de leitura)**;
  - 16.3.3. Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal devidamente atualizado (**emissão não superior a 30 dias**);
  - 16.3.4. Cópia de Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEB)**, devidamente atualizada (**emissão não superior a 30 dias**).
  - 16.3.5. Comprovações previstas no item 14.8.** deste edital
- 16.4.** Quando a empresa se fizer representar por um representante que não seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado com poderes para tal, o credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes: "A" e "B" integrado da seguinte documentação:
- 16.4.1. Cópia do Estatuto ou Contrato Social** no qual estejam expressos os poderes de quem assinar a credencial;
  - 16.4.2. Procuração ou documento equivalente** apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração na forma da Lei, preferencialmente, de acordo com o modelo constante do **ANEXO IV**, contendo os dados de identificação do credenciado (nome, número do documento de identificação e do CPF), detalhando os poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, assinado pelo titular ou representante legal da licitante;
  - 16.4.3. Cópia do documento de identificação pessoal com foto, do sócio com poderes para assinar procuração do credenciamento (em perfeita condição de leitura)**;
  - 16.4.4. Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), **do sócio** com poderes para assinar procuração do credenciamento, expedido pela Secretaria da Receita Federal devidamente atualizado (**emissão não superior a 30 dias**);
  - 16.4.5. Cópia do documento de identificação pessoal com foto do credenciado (em perfeita condição de leitura)**;
  - 16.4.6. Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), **do credenciado**, expedido pela Secretaria da Receita Federal devidamente atualizado (**emissão não superior a 30 dias**);
  - 16.4.7. Cópia de Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEB)**, devidamente atualizada (**emissão não superior a 30 dias**).
  - 16.4.8. Comprovações previstas no item 14.8.** deste edital
- 16.5.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 16.6.** A licitante que não atender a todas as condições para credenciamento aplicar-se-á para cada caso as medidas a seguir elencadas:
- 16.6.1.** Se o(s) documento(s) ausentes forem de livre consulta na internet, o Pregoeiro e Equipe de Apoio irá proceder à referida consulta e complementar a credencial da licitante;
  - 16.6.2.** Se o(s) documento(s) ausentes não forem de livre consulta na internet, a licitante não terá o seu representante credenciado;
    - Terá o ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e o ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, acolhidos; e,
    - Não poderá se manifestar durante a sessão, nem manifestar intenção de interpor recurso.
- 16.7.** A CREDENCIAL DEVERÁ ESTAR NUMERADA, na ORDEM APRESENTADA no item 16.3 OU 16.4 para cada caso (se sócio ou representante) mencionando o número da folha pelo total de páginas, ou seja (1/x).
- 16.8.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação e a Declaração de Micro e Pequena Empresa previstas neste edital, **ANEXOS V E VI**, respectivamente, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
- 16.9.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos

elementos constantes dos itens **III (MODALIDADE)** e **VIII (OBJETO)** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

ENDEREÇO: COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO- CAIRU - BAHIA.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**17.2.** A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**17.3.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**17.4.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**17.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.6.** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**17.7.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17.8.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**17.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**17.10.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope A – **HABILITAÇÃO** a documentação em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**18.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração perfeitamente legível, com prazo vigente na data de realização do certame.

**18.1.2.** Tais documentos deverão estar **em perfeita condição de leitura** (sob pena de inabilitação), **com índice de documentos, sem cortes de informações ou rasuras** e devidamente **numeradas** mencionando o número da folha pelo total de páginas, ou seja (1/x), com o devido índice.

**MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE - A****NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

**ENDEREÇO: COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO - CAIRU - BAHIA.**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**18.2. Na Habilitação Jurídica** exigir-se-á dos interessados:

- a) Cópia autêntica dos Documentos Pessoais (documento de identificação pessoal com foto e CPF com o devido Comprovante de Situação Cadastral, expedida pela Secretaria da Receita Federal) do(s) sócio(s) da empresa, devidamente atualizada (**emissão não superior a 30 dias**);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, na qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**18.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Alvará de Licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante ou Distrito Federal.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante e do Município de Cairu, Estado da Bahia.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

**18.3.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão:

**a.1. Ter apresentado a Declaração de Micro e Pequena Empresa acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEB) no Credenciamento.**

a.2. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a.2.1. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- b) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

a.1.) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário.

a.2.) A comprovação de aptidão:

a.2.1.) **quando emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público**, deverá vir acompanhada da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) com a respectiva contratante do fornecimento/execução atestado, acompanhado da respectiva publicação, onde fique evidente a compatibilidade do objeto do contrato;

a.2.2.) quando emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado ou afim, deverá vir acompanhado de cópias de notas fiscais para comprovar o fornecimento/execução em compatibilidade com o objeto do contrato.

**18.5. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrações contábeis do exercício social** corrente que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), pelo período decorrente entre o mês do encerramento do exercício social e o mês da sessão de recepção dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, observando-se o seguinte:

a.1. Para sociedades anônimas, cópia do Balanço ou de sua Publicação Oficial Registrada, autenticada por quaisquer das formas previstas no item 18.1 deste Edital.

a.2. Para as demais empresas, cópias legíveis dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em páginas sequencialmente numeradas, devidamente registrados na Junta Comercial competente, autenticadas por quaisquer das formas previstas no item 18.1 deste edital.

**b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** da empresa, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de **30 (trinta) dias** da abertura das propostas, expedida pelo Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/>).

b.1) Quando a Certidão Negativa for emitida diretamente nos cartórios ou Ofícios e assinados pelos Oficiais das respectivas localidades (Cartórios) as empresas deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**c) Prova de que possui um capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo** igual ou superior ao quanto definido no ITEM XII DO PREÂMBULO, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida para esta data através de índices oficiais.

#### **18.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**18.6.1.** Declaração firmada pelo representante legal da proponente, conforme modelo do **ANEXO VII** integrante do presente edital para cumprimento da exigência prevista na Lei Federal nº 9.854/99, que acrescentou os incisos V ao artigo 27 e XVIII ao artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/02.

#### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**19.2.** O pregoeiro analisará as propostas de preços dos licitantes participantes em consonância com o descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**19.3.** Será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar o menor preço por lote e atender as exigências deste ato convocatório.

**19.4.** No caso de discordância entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos, para efeito da classificação.

#### **XX- PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

##### **20.1. FASE INICIAL**

**a)** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**b)** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**c)** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

**d)** O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

d.1. Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

**e)** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

- f) Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- g) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- h) Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- i) Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 20.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- a) Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- c) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- d) Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- d.1. Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- d.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- d.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- e) Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- f) Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- h) Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- i) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.
- j) O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- k) A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- l) Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
- m) Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço.
- n) Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.
- o) Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

## XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 21.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 21.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 21.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.
- 21.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 21.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 21.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 22.3. A homologação do objeto desta licitação está condicionada a aprovação das amostras.
- 22.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## XXIII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 23.1. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.
- 23.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.
- 23.3. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cairu em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 23.4. Visando maior agilidade no processo de pagamento, recomenda-se a empresa vencedora ser correntista junto ao Bando do Brasil S/A.
- 23.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 23.6. As demais condições estão previstas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**

## XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.
- 24.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.
- 24.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.4. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 24.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (**Artigo 26, § 3º, do Decreto 5.450/2005**).

**24.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para o saneamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cairu.

**24.7.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

<p><b>Anexo I – Termo de Referência / Especificação dos Materiais;</b> <b>Anexo II – Proposta de Preços;</b> <b>Anexo III - Minuta do Contrato;</b> <b>Anexo IV – Modelo de Credencial;</b> <b>Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;</b> <b>Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;</b> <b>Anexo VII – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.</b></p>
--

**24.8.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**24.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**24.10.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Valença - Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.11.** A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial do Município de Cairu - Bahia que poderá ser consultado, também, através do site: [www.cairu.ba.io.org.br](http://www.cairu.ba.io.org.br).

Cairu – Bahia, 30 de abril de 2019.

**Luana Paula de Queiroz Figueiredo**  
Secretária Municipal de Educação

**Italuana Guimarães Rosário**  
Secretária Municipal de Saúde

**Adriana Nely Lisboa Campos Brito**  
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Valdinei da Cruz dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e material didático visando o atendimento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria Municipal de Administração do Município de Cairu, Estado da Bahia.

**2. NECESSIDADES**

- Suprir as demandas de uso de materiais de expediente necessários ao desempenho dos serviços pedagógicos e das atividades internas e externas na Administração Pública;
- Suprir as demandas de uso de materiais didático das Unidades Escolares do Município, Serviço de Convivência da Secretaria de Políticas Sociais e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde;
- Assegurar a execução de serviços essenciais ao trabalho social com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa família e dos Serviços da Proteção Social Básica do Município de Cairu e implantar Projetos terapêuticos relacionados ao CAPS.
- Garantir um serviço de qualidade nos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Cairu.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Cairu, reconhecido pelo (IBGE 2010) como o único município arquipélago do Brasil, é formado por 26 ilhas, com uma população estimada em 17.913 (dezessete mil, novecentos e treze) habitantes (IBGE 2018) distribuídos entre os Povoados e Distritos de Cairu Sede, Tapuias, Torrinhas, Canaveiras, Gamboa, Galeão, Morro de São Paulo, Garapua, Velha Boipeba, Monte Alegre, Moreré e São Sebastião.

Diante desse cenário, fica evidente a relevante importância de ações para atender a demanda local ao que se refere à educação, esporte, saúde, cultura, sustentabilidade, turismo, lazer, infraestrutura, social e geração de renda. Ainda, citamos as atividades da administração que são necessárias para o desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal da Administração, fazendo-se necessário a aquisição de material de expediente visando garantir a qualidade nos serviços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas no Poder público Municipal, garantindo assim o bom e eficaz atendimento à população do Município.

Na área da Educação, o Município dispõe de um Sistema de Ensino que oferece a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil em Creches e Pré-Escola, Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, bem como a modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA ,Tempos Formativos I, II, III, IV e V. A maioria das escolas municipais localiza-se na zona costeira e algumas delas são de difícil acesso por estarem localizadas em ilhas distantes de sede. Dentre essas unidades escolares 12 (doze) são consideradas de pequeno porte por possuir menos de 100 (cem) alunos matriculados, 09 (nove) são consideradas de médio porte por possuir até 300 (trezentos) alunos e 05 (cinco) de grande porte por ter mais de 300 (trezentos) alunos com efetiva matrícula.

Os materiais didáticos serão destinados para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município e os de expediente para atender às demandas dos serviços pedagógicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

A SEDUC é composta por unidades escolares instituídas na sede e nos distritos, e de diversos setores que funcionam dentro da Secretaria de Educação articulando a gestão a partir dos: Setor de Gestão Administrativa; Setor do Censo Escolar; Setor de Transportes; Setor do NPA - Núcleo Permanente de Avaliação (que regulariza e atualiza o histórico escolar de alunos do Ensino Fundamental que já ingressaram na educação básica e atendimento ao público); Conselho Municipal de Educação (órgão normativo, deliberativo, consultivo, de coordenação e de fiscalização do Sistema de Ensino de Cairu que acompanha junto com representantes escolares e sociedade civil e tem como finalidade disciplinar as atividades do ensino no Município); Diretoria Pedagógica; Diretoria de gestão Educacional; Diretoria Adjunta de Políticas, Programas e Projetos Educacionais (a exemplo do Pacto pela alfabetização na idade certa que busca fortalecer a aprendizagem de leitura e escrita no ensino Fundamental I, dos alunos da rede pública); Programa Formação pela Escola (que oferece formação continuada para diretores, coordenadores e técnicos da educação com o objetivo capacitar os profissionais sobre gestão e financiamentos); Programa Brasil Alfabetizado (que objetiva erradicar o índice de analfabetismo de jovens e adultos); Coordenações Gerais da: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II; Educação de Jovens e Adultos, Coordenação de Esporte; Coordenação da Merenda Escolar e Coordenação de Novas Tecnologias.

Todos estes setores dependem de estrutura, materiais diversos (didático e expediente) para o desenvolvimento de projetos, formações continuadas, supervisão e avaliação do trabalho de gestão e pedagógico nas escolas e creches,

organizar registros e documentos indispensáveis para a manutenção da ordem e do trabalho interno e externo desta Secretaria.

Tendo em vista atender e articular as demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, das unidades escolares vinculadas a esta e dos programas existentes nas instituições escolares, como já foi citado acima, faz-se necessário aquisição dos materiais objeto deste certame para diversos usos nos serviços de natureza pedagógica, evitando ainda interferências na continuidade e qualidade do trabalho educativo.

O Município de Cairu dispõe de uma **Saúde de Atenção Básica** que é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados pelas quais assume a responsabilidade sanitária considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Para isto, utiliza tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade, que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território.

Para estes serviços, o Município dispõe da seguinte estrutura: 05 Unidades de Saúde da Família (USF); 04 Unidades satélites (Posto de Saúde que servem de apoio às USF em áreas rurais e rarefeitas, atendendo populações mais distantes ou isoladas, etc.); 05 Equipe de Saúde da Família (ESF); 05 Equipe de Saúde Bucal (ESB) modalidade I e 05 Equipe de Saúde Bucal vinculadas a 01 ESF, sendo que a maioria destes serviços são prestados em estruturas que estão localizadas na zona costeira e algumas delas são de difícil acesso por estarem localizadas em ilhas distantes da sede.

Buscando sistematizar a rede própria da assistência em saúde, a fim de acolher de forma igualitária e complementar, implantou-se uma CAPS Tipo I na Sede do Município para atendimento de pacientes de todos os Distritos.

Os CAPS são instituições destinadas a acolher pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar e apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecendo-lhes atendimento médico e psicossocial. Um dos objetivos do Programa é possibilitar a organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no Brasil.

Existem diferentes tipos de CAPS:

CAPS I e CAPS II: Atendimento diurno(segunda a sexta) de adultos com transtornos mentais;

CAPS III: Atendimento diurno e noturno(24 horas) de adultos com transtornos mentais;

CAPS Infantil I e II: Atendimento diurno(segunda a sexta) a crianças e adolescentes com transtornos mentais;

CAPS Infantil III: Atendimento diurno e noturno à crianças e adolescentes com transtornos mentais;

CAPS Álcool e Drogas: Atendimento diário à população com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, como álcool e outras drogas.

O Município de Cairu-Ba dispõe de CAPS Tipo I, o qual irá absorver pacientes em adoecimento mental e estão sem "assistência" adequada no sentido de acompanhamento multidisciplinar, sendo o ideal para acompanhar e retirar pacientes de crise muito mais rápido do que apenas atendimentos esporádicos, quando em crise.

De acordo com a **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, republicada em 21 de maio de 2013** o CAPS Tipo I atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de quinze mil habitantes;

Considerando ainda a Lei 8.080, no capítulo "Dos Princípios e Diretrizes", onde o Art. 7º cita que: As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no **art. 198 da Constituição Federal**, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Os pacientes são atendidos de acordo com o Projeto Terapêutico Singular, que consiste em um tratamento específico para cada indivíduo, elaborado pela equipe. Além das consultas, o Projeto pode ser composto por diversas atividades, como oficinas terapêuticas e culturais, rodas de conversa e orientações individuais ou em grupo, entre outras.

Considerando a importância de que as práticas ofertadas na Saúde Mental possam ser efetivamente terapêuticas, existem vários artigos e estudos relatando ótimos resultados de experiências com oficinas terapêuticas ocorridas entre os anos de 2010 e 2014 em CAPS com a realização de Oficinas de "Cinema" e Oficinas "de Jogos".

Estes resultados tem provocado a reflexão acerca do processo de surgimento e implantação de oficinas, enquanto processo que deve auxiliar no incentivo à autonomia do usuário, preconizado pelas políticas públicas. Mais do que propor atividades específicas, o profissional deve ter a vinculação com o usuário como enfoque, devendo atrelar o seu trabalho ao perfil da população presente, permitindo que não seja apenas a sua experiência profissional e/ou o seu referencial teórico, mas que sejam as demandas dos usuários o que guia o processo de tratamento, incluindo as oficinas.

Diante de relatos em outros municípios e conforme relato acima, Cairu construiu cronograma de atividades diárias onde a oficina de jogos acontecerá duas vezes por semana em horário fixo. Os usuários do serviço serão convidados a entrar e participar das atividades propostas no CAPS. A Enfermeira, Assistente Social e o Psicólogo estarão responsáveis pela coordenação das atividades voltadas para trabalhos manuais e de raciocínio.

Diante destas atividades, justifica-se, portanto, a necessidade de aquisição dos materiais que integram o objeto desta licitação, para garantir a realização de oficinas capazes de motivar os pacientes, contribuir com a implantação de estratégias alternativas para o desenvolvimento de atividades com conteúdos que promovam a aquisição de certas habilidades, pois muitos possuem mais facilidade para aprender e memorizar através de métodos como estes.

**A Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Cairu - SEMPS**, executa o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através de uma gestão descentralizada, política –administrativa com autonomia Municipal na formulação, execução, financiamento e controle, em conjunto com os Conselhos Municipais, dos serviços socioassistenciais ofertados e consolidados pelas Políticas Públicas Municipal da Assistência Social tendo como parâmetro fundamental a legalidade da Constituição Federal de 1988 e na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, onde a assistência social é descrita como Política de Seguridade Social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado.

Sendo que as famílias e indivíduos deixam de ser considerados como responsáveis pelas situações de vulnerabilidade e risco a que estão submetidos, porque se compreende que tais situações são resultantes da ausência ou precariedade de acesso a bens, serviços e riquezas que são produzidas por todos os cidadãos brasileiros. Assim, suas necessidades individuais e coletivas são entendidas como direitos, que devem ser atendidas pelo Poder Público e em complementação, pela sociedade civil.

A proteção social e a defesa de direitos são objetivos dessa política e devem ser garantidas a todos os brasileiros, de forma gratuita, independentemente de qualquer contribuição ou contraprestação, de condição sócio-econômica, de orientação sexual, de gênero, de raça, etc. Deve ser disponibilizada sem distinção, com o mesmo nível de qualidade em todos os territórios urbanos e rurais, mas ao mesmo tempo, respeitando as especificidades locais e regionais e as particularidades de cada população.

Em relação aos Serviços da Proteção Social Básica que tem como objetivo a prevenção de situações de risco social e violação de direitos humanos, assistindo os cidadãos Cairuenses por meio do desenvolvimento de potencialidades humanas, acesso aos serviços públicos no reconhecimento dos direitos sociais e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através do desenvolvimento do PAIF – Programa Integral à Família executado nos CRAS – Centros de Referência da Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.

O Município de Cairu está referenciado por três (03) CRAS: CRAS Sede, CRAS Quilombola de Boipeba e CRAS Gamboa, que são unidades que prestam atendimento socioassistenciais às pessoas e famílias; articula os serviços e potencializa a rede de Proteção Social Básica, apoiando, orientando e acompanhando situações de ameaças ou violação dos direitos humanos que estão localizados nos Distrito de Boipeba, Gamboa do Morro e um na Sede no centro da cidade.

O SCFV é executado em 10 núcleos para atendimento de 858 crianças, adolescentes e idosos das comunidades e áreas referenciadas pelos CRAS.

O aprimoramento dos mecanismos de repasse e a ampliação do financiamento federal tem possibilitado a expansão do Suas no país, assegurando a execução de serviços essenciais ao trabalho social com as famílias beneficiárias do PBF e dos Serviços de Proteção Social Básica nos municípios.

Além da rede socioassistencial, com a instituição do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGD-BF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD-Suas, o MDS passou a destinar recursos para aprimorar a gestão descentralizada, aspecto fundamental para o fortalecimento tanto do sistema quanto do PBF.

Para tanto, a garantia da execução destes serviços essenciais ao trabalho social com famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família e dos Serviços de Proteção Social Básica no Município, se dá também através da aquisição de materiais didáticos para a realização de atividades básicas dos referidos Programas Sociais – PBF , PAIF e SCFV que contemplam os Serviços de Proteção Social Básica existentes no município de Cairu.

Assim, para a consecução dos serviços públicos e atendimento adequado à população é imprescindível que seus agentes públicos estejam munidos do conhecimento técnico adequado, mas também de materiais e instrumentos capazes de tornar a execução efetiva, bem como tornar possível a prática de consumo responsável e implementando os programas de racionalização do processo de trabalho, que são condutas valorizadas por esta gestão.

Para isto, faz-se necessário a aquisição dos materiais ora licitados para viabilizar às Secretarias Supracitadas o desempenho das funções, respeitando a particularidade de cada serviço, visando melhorar a capacidade técnica dos profissionais, bem como qualificar e humanizar os atendimentos administrativos.

Os materiais garantirão a continuidade dos serviços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas no Poder público Municipal, mantendo as condições de trabalho para funcionários e usuários além de garantir também o bom e eficaz atendimento à população do Município.

#### 4. OBJETIVOS

- ✓ Suprir as Secretarias com os materiais necessários ao desempenho de suas atividades administrativas;
- ✓ Melhorar as condições de trabalho dos servidores Municipais de Cairu.
- ✓ Garantir estrutura adequada para o desenvolvimento e organização do trabalho interno e externo das Secretárias a fim de articular os trabalhos nos diversos setores da Educação, Saúde e Promoção Social.
- ✓ Manter os serviços pedagógicos de ordem organizacional e contínua para o bom andamento dos mesmos;
- ✓ Oferecer condições de trabalho na realização de formação continuada com diretores, coordenadores e professores;
- ✓ Garantir o desenvolvimento de atividades lúdicas com pacientes em atendimento, acompanhamento ou tratamento no CAPS.

#### 5. BASE LEGAL

O processo de contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	SEMP	SEDUC	SAÚDE	SEAD	TOTAL
1	ALFINETE, de escritório, número 13, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>Embalagem: caixa com 50 unidades</b>	CAIXINHAS	1	-	-	-	1
2	AGENDA de Telefone, com índice, divisão de A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas, dimensões 160 x 220 mm.	UND	-	-	1	-	1
3	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cores variadas, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm.	UND	5	10	5	15	35

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante						
4	<b>APONTADOR</b> , de lápis, manual, para fixação em mesa, corpo plástico, <b>01 entrada regulável</b> , depósito com visor em acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	15	30	-	-	45
5	<b>APONTADOR</b> , de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito. <b>Embalagem caixa com 24 unidades</b>	CXS	-	10	1	8	19
6	<b>ARQUIVO ARAMADO</b> p/ 10 (dez) pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, com 10 (dez) pastas suspensas coloridas. Acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos. Dimensões: 390 X 170 X 460mm	UND	-	10	5	1	16
7	<b>BLOCO, para anotações</b> , auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76x102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: blocos com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	UND	20	-	-	-	20
8	<b>BLOCO, de papel para rascunho</b> , dimensões 95x81,5mm, trilembrete, em cartão duplex, gramatura de 300g/m <sup>2</sup> , folhas internas em papel lumiere fluorescente de gramatura 75g/m <sup>2</sup> . <b>Embalagem: blocos com 800 folhas.</b>	UND	10	-	-	-	10
9	<b>BLOCO, post-it 38x50</b> , embalagem: 4 blocos c/ 100 folhas, cores sortidas.	BLOCO	10	30	-	15	55
10	<b>BORRACHA, elástica, número 18. Embalagem: caixa com 25 gramas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2	-	-	15	17
11	<b>CADERNO</b> , com espiral, capa dura com 198 folhas, dimensões 203 x 280 mm.	UND	-	50	-	-	50
12	<b>CADERNO, de ponto</b> , com 100 folhas, dimensões 320 x 220mm, papel alta alvura, 75 g/m <sup>2</sup> , capa dura na cor preta, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período.	UND	20	-	20	-	40
13	<b>CAIXA, arquivo</b> , para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	UND	50	50	-	20	120
14	<b>CALCULADORA</b> , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não superior a 3,5 linha/ segundo, teclado duplo 0, memória, impressão em preto e vermelho, tecla de porcentagem, seletor de decimais, separador de milhar no visor e na impressão, arredondamento inferior, superior e automático, somatório de resultados, contador de itens, tensão bivolt, garantia mínima de 3 meses	UND	-	15	-	20	35
15	<b>CANETA esferográfica, cor azul</b> , escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	20	100	4	15	139
16	<b>CANETA esferográfica, cor preta</b> , escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	10	100	2	15	127
17	<b>CANETA esferográfica, cor vermelha</b> , escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	10	100	1	-	111

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

18	<b>CANETA esferográfica</b> , escrita fina, cor verde, escrita fina, corpo em material transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	-	50	-	-	50
19	<b>CANETA marcadora</b> , para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. <b>Embalagem: cartela com 01 caneta</b> , contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	-	10	1	5	16
20	<b>CANETA, marca texto</b> , ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. <b>Embalagem: jogo com 04 (quatro) unidades</b> , nas cores abobora, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	10	20	4	8	42
21	<b>CANETA, salientadora</b> , para textos, na cor fluorescente (diversas), gravado no corpo a marca do fabricante. <b>Embalagem: com 12 (doze) canetas.</b>	CXS	10	-	3	-	13
22	<b>CAPA, de papel para mídia de CD/DVD.</b> Embalagem com 10 unidades.	PCT	-	5	-	10	15
23	<b>CD-RW, virgem</b> , 10x, 700 MB dados / 80 min. áudio, lacrado em estojo plástico individual. - Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. - Suportar gravação de 4x a 10x, - Face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	UND	-	100	-	100	200
24	<b>CLASSIFICADOR</b> plástico transparente ofício com elástico. <b>Embalagem caixa c/ 20 unidades</b>	PCT	100	100	-	5	205
25	<b>CLASSIFICADOR</b> plástico transparente ofício sem elástico. <b>Embalagem caixa c/ 20 unidades</b>	PCT	100	100	-	5	205
26	<b>CLASSIFICADOR</b> simples com elástico. <b>Embalagem caixa c/ 20 unidades</b>	PCT	-	100	10	5	115
27	<b>CLASSIFICADOR</b> simples sem elástico. <b>Embalagem caixa c/ 20 unidades</b>	PCT	-	100	2	5	107
28	<b>CLASSIFICADOR</b> grosso, com elástico. Dimensões aproximadas do produto 335mm x 245mm	PCT	-	100	2	-	102
29	<b>CLIPS colorido para papel</b> , número 2/0 (dois), cores sortidas, embalagem: caixa com 300 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CXS	20	12	-	10	42
30	<b>CLIPS colorido para papel</b> , número 4/0 (quatro), cores sortidas, embalagem: caixa com 300 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CXS	5	5	-	10	20
31	<b>CLIPS</b> nº 5 latonado (pt c/2000un) dourado	CXS	-	-	-	10	10
32	<b>CLIPS</b> para papel, em aço niquelado, número 0/0 (zero). <b>Embalagem: caixa com 100 unidades.</b> - Conforme norma SAE 1010/20	CXS	-	10	10	10	30
33	<b>CLIPS</b> para papel, número 1/0 (um), em aço niquelado. <b>Embalagem: caixa com 100 unidades.</b> - Material conforme Norma SAE 1010/20.	CXS	-	100	30	10	140
34	<b>CLIPS</b> , para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20	CXS	20	10	30	10	70



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

35	<b>CLIPS</b> para papel, número 4/0 (quatro), em aço niquelado <b>Embalagem: caixa com 50 unidades.</b> Material conforme norma SAE 1010/20	CXS	20	10	12	10	52
36	<b>CLIPS</b> para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. <b>Embalagem: caixa com 50 unidades.</b> Material conforme norma SAE 1010/20	CXS	-	10	10	10	30
37	<b>CLIPS para papel, em aço niquelado</b> , número 8/0 (oito). <b>Embalagem: caixa com 100 unidades.</b> - Conforme norma SAE 1010/21	CXS	10	-	8	10	28
38	<b>CHITA</b> , cores variadas 100% algodão, lar 140cm	METROS	-	-	20	-	20
39	<b>ELASTICO</b> , com dimensão de 3 cm de largura. Embalagem peça com 25m	PEÇA	-	2	-	-	2
40	<b>ESTILETE</b> , largo, reforçado, corpo plástico resistente, lamina larga dividida, dimensões de <b>09 x 105 mm</b>	UND	50	30	-	20	100
41	<b>ESTILETE</b> estreito, corpo plástico lamina fina dividida, <b>dimensões de 18 x 105 mm</b>	UND	50	-	-	20	70
42	<b>ENVELOPE, ofício, na cor branca</b> , papel sulfite, gramatura 75g/m, dimensões 240 x 340mm, sem timbre. Apresentação: <b>Embalagem com 100 unidades.</b>	PCT	5	50	20	40	115
43	<b>ENVELOPE, ofício, na cor pardo</b> , papel sulfite, gramatura 75g/m, dimensões 240 x 340mm, sem timbre. Apresentação: <b>Embalagem com 100 unidades.</b>	PCT	5	250	300	-	555
44	<b>ENVELOPE, ofício, na cor ouro, em papel</b> , dimensões 240 x 340mm. <b>Embalagem, 1 (unidade).</b>	UND	-	-	300	-	300
45	<b>ENVELOPE, ofício, na cor pardo</b> , em papel, sem timbre, dimensões 240 x 340mm. <b>Embalagem com 1 unidade.</b>	UND	5	250	300	200	755
46	<b>ENVELOPE, saco médio, em papel kraft branco</b> , 80 g, dimensões 250 x 355 mm, com variação de +/- 2mm, sem timbre. <b>Embalagem com 10 unidades.</b>	PCT	-	100	-	-	100
47	<b>ENVELOPE, saco médio, em papel kraft ouro</b> , 80 gr, dimensões 200 x 280 cm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre. <b>Embalagem com 10 unidades.</b>	PCT	-	50	-	50	100
48	<b>ENVELOPE, carta</b> , com RPC, <b>cor branca</b> , gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, dimensões 114 x 162 mm. Apresentação pacote com 10 unidades.	PCT	-	20	-	-	20
49	<b>EXTRATOR</b> , de grampo, tipo espátula, em aço cromado, <b>dimensões 15 cm.</b>	UND	20	20	10	20	70
50	<b>FITA, adesiva, transparente</b> , fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões <b>19 mm x 50 m</b> <b>Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	ROLO	-	-	-	20	20
51	<b>FITA, adesiva, dupla face</b> , dimensões <b>19 x 30mm</b> , embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	30	-	3	20	53
52	<b>FITA, adesiva crepe na cor bege</b> , dimensão <b>19mm x 50m</b> . <b>Embalagem: Rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	ROLO	-	30	-	-	30
53	<b>FITA, adesiva em PVC transparente</b> , dimensões <b>48 mm x 50 mm.</b>	ROLO	70	100	80	20	270
54	<b>GRAMPEADOR</b> , capacidade para grampear até <b>12 (doze)</b> folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. <b>Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	20	25	10	20	75
55	<b>GRAMPEADOR</b> , capacidade para grampear até <b>25 (vinte e cinco)</b> folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. <b>Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	-	20	-	10	30

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

56	<b>GRAMPEADOR</b> , capacidade para grampear até <b>50 folhas</b> de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições, capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	-	10	10	10	30
57	<b>GRAMPEADOR, metálico</b> , capacidade máxima para grampear <b>100 folhas</b> de papel 75 g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1	1	-	8	10
58	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	30	-	50	20	100
59	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 23/6. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	30	-	50	3	83
60	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 23/8. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	30	-	50	3	83
61	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 23/10. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	10	21	-	3	34
62	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 23/13. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	10	21	-	10	41
63	<b>IMA</b> , para quadro magnético, com um único símbolo. Embalagem: jogo com 24 peças.	JOGOS	-	12	-	-	12
64	<b>LIVRO</b> , de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, <b>100 folhas</b> , dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m <sup>2</sup>	UND	-	-	50	10	60
65	<b>LIVRO</b> , de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, <b>200 folhas</b> , dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m <sup>2</sup>	UND	20	100	-	5	125
66	<b>LIVRO</b> , protocolo, encadernado <b>com 100 folhas, dimensões 215 x 160 mm.</b>	UND	-	20	15	25	60
67	<b>ORGANIZADOR</b> com <b>06 pastas suspensas</b> . Caixa para arquivo em polietileno, com 06 pastas suspensas coloridas( cartão triplex 300g/m <sup>2</sup> plastificado), acompanha grampos plásticos, visores dellofix e etiquetas na cor cristal. Dimensões: 425 x 145 x 270 mm.	UND	-	50	-	-	50
68	<b>PAPEL</b> , alcalino, alta alvura, formato <b>A-4</b> , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>Embalagem caixa com com 10 resmas.</b>	CXS	30	50	40	118	238
69	<b>PAPEL</b> , colorido, formato <b>A-4</b> , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , cores variadas. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01	RESMA	10	-	-	-	10

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

	resma com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
70	<b>PAPEL, reciclado, formato A-4</b> , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RESMA	-	50	-	-	50
71	<b>PASTA</b> , arquivo morto, em PVC, na cor vermelha, tamanho formato A-4..	UND	-	100	-	-	100
72	<b>PASTA L A4</b> transparente. Em polipropileno. cores variadas, dimensões 310mm x 220mm, espessura 0,20mm,	UND	50	-	10	-	60
73	<b>PASTA SUSPensa</b> em polipropileno em dimensões 361 x 15 x 240mm ( CxLxA) na cor fume, com grampo plástico, com haste plástica, com 06 posições para visor e etiqueta. Embalagem com 10 unidades.	PCT	-	50	50	-	100
74	<b>PASTA, suspensa em fibra marmorizada e plastificada</b> , com marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 280 x 370 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades.	UND	100	100	-	-	200
75	<b>PASTA, arquivo, registrador tipo AZ</b> , em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm x 280 mm x 85 mm, com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	-	100	30	10	140
76	<b>PASTA, arquivo, tipo AZ</b> , na cor royal, tamanho Ofício . Cx com 20 unidades	CXS	-	50	5	150	205
77	<b>PASTA, classificador</b> , em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em +/- 10%.Embalagem com 10 unidades	PCT	-	100	-	-	100
78	<b>PASTA plástica</b> na cor incolor, dimensões 310mm x 220mm espessura 0,20mm referencia cristal 1034/a4, embalagem com 10 unidades.	PCT	-	100	-	-	100
79	<b>PASTA, sanfonada</b> , em plástico resistente, incolor, com 12 divisões, dimensões 260 x 380mm, podendo variar até 5%.	UND	-	100	5	-	105
80	<b>PERCEVEJO</b> , latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	-	12	3	-	15
81	<b>PERFURADOR metálico</b> , com capacidade para <b>perfurar no mínimo 12 folhas</b> de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.	UND	10	10	-	10	30
82	<b>PERFURADOR</b> , com capacidade para <b>perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m2</b> , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	-	10	5	5	20
83	<b>PORTA, lápis</b> , com porta clips e porta papel lembrete, em peça única de acrílico, dimensões mínimas de 225 x	UND	-	15	2	10	27

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

	90 x 60mm (LxAxP). Porta lápis e porta clips em formato quadrado com abertura mínima						
84	<b>PRANCHETA</b> , em acrílico, com prendedor metálico, formato A 4, dimensões 210 x 297 mm.	UND	20	20	5	10	55
85	<b>PRENDEDOR</b> , de papel <b>19mm</b> (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura de 7mm, capacidade, prende até 150 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS	5	5	-	5	15
86	<b>PRENDEDOR</b> , de papel <b>32mm</b> (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade, prende até 150 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS	5	5	-	5	15
87	<b>PRENDEDOR</b> , de papel <b>51mm</b> (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade, prende até 0 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS	5	5	-	2	12
88	<b>REGISTRADOR AZ</b> com visor ofício LL cinza espiral PT, lombada larga com mecanismo niquelado. Dimensões: L: 285 X A: 75 X C: 345mm	UND	-	20	-	-	20
89	<b>TESOURA modelo doméstica</b> , em aço polido, <b>6 (seis) polegadas</b> , próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	-	10	-	5	15
90	<b>TESOURA modelo doméstica</b> , em aço polido, <b>7(sete) polegadas</b> , próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	-	15	3	5	23
91	<b>TESOURA modelo doméstica</b> , em aço polido, <b>8 (oito) polegadas</b> , própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	10	3	5	28
92	<b>TESOURA, de picotar</b> , em aço inoxidável, dimensão mínima <b>7 (sete) polegadas e máxima 9 polegadas</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	-	10	-	-	10
93	<b>TINTA</b> , para carimbo, a base de água, na cor preta. <b>Embalagem com 30 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	5	-	3	-	8
94	<b>TINTA</b> , para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cores diversas. <b>Embalagem: frasco com capacidade entre 20 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	-	-	3	-	3

**LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	SEMP	SEDUC	SAÚDE	SEAD	TOTAL
1	<b>APAGADOR</b> de quadro branco, corpo plástico, com feltro, <b>dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura)</b> , com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	-	10	-	-	10
2	<b>BARBANTE</b> , em fibra de 100% algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. <b>Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	100	50	3	-	153
3	<b>BORRACHA, bicolor</b> (azul/ vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0mm, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis. <b>Embalagem: caixa com 40 unidades</b>	CXS	10	-	2	-	12
4	<b>BORRACHA</b> , branca, tipo ponteira, para encaixe em	CXS	-	-	-	-	-

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

	fundo de lápis. <b>Embalagem: caixa com 100 unidades</b>		10		2		12
5	<b>BORRACHA</b> , para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm. <b>Embalagem: caixa com 40 unidades</b>	CXS	10	10	2	-	22
6	<b>CADERNO</b> , brochura, com 48 folhas pautadas, dimensões mínimas 202 x 144 mm e máximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>Embalagem caixa com 20 unidades.</b>	PCT	-	100	3	-	103
7	<b>CADERNO</b> , brochura, com 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm.	UND	-	100	30	-	130
8	<b>CADERNO</b> , com espiral, em arame, capa dura, 10 matérias, 200 folhas, dimensões 200 x 275 mm, revestido com plástico ou nylon, sistema coillock nas suas extremidades. Capa e contra capa com gramatura de 772g/m2, revestida em papel couche, 120 gr/m2 impressão em policromia com 6 versões diferentes (arte fornecida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia ), acabamento com plastificação comum. Folhas de revestimento interno da capa e contra capa em papel off-set 120 gramas com impressão do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado da Bahia e créditos da arte em 1 cor. Miolo em off-set 63 gramas com no mínimo 85% de alvura, com no mínimo 30 linhas. 1 índice e 9 separadores de matéria em off-set 70 gramas com impressão frente e verso com dados do aluno e das matérias.	UND	20	30	10	-	60
9	<b>CARTOLINA</b> , comum, lisa, cores variadas, dimensões 95 x 65 mm, gramatura de 180 g/m2, para confecção de crachá <b>Embalagem: 100 unidades</b>	PCT	10	-	-	-	10
10	<b>CARTOLINA</b> , duplex, 300g ,cores variadas, dimensões 480 x 650 mm.	UND	100	-	30	-	130
11	<b>COLA líquida</b> colorida, a base de P.V.A, nas cores variadas, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. <b>Embalagem: caixa com 12 unidades plásticas</b> , com bico economizador, de peso líquido <b>40 g cada</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	50	5	-	-	55
12	<b>COLA, líquida</b> , a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. <b>Embalagem: frasco plástico com 90 g</b> , com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	300	-	20	25	345
13	<b>COLA</b> , a base de silicone, em bastão tipo velas, <b>dimensão 1/2 polegadas x 300 mm</b> , para aplicação em pistola elétrica.	UND	100	-	50	-	150
14	<b>COLA</b> , a base de silicone, em bastão tipo velas, <b> fina</b> .	UND	100	-	-	-	100
15	<b>COLA, líquida de silicone 100ml</b> . Base química: Adesivo a base de silicone Aparência (visual): Líquido viscoso incolor Viscosidade a 25°C (cps): 15.000 Densidade a 25°C (g/mL) 1,00 Tempo de cura inicial: 5 a 30 minutos Tempo de cura total: 24 horas Temperatura de aplicação (°C): + 5 a 45 Temperatura de operação (°C): -30 a 80.	UND	300	-	-	-	300
16	<b>COLA, líquida</b> , a base de P.V.A., branca. <b>Embalagem: frasco plástico com 1Kg</b> . Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	TUBOS	15	-	-	-	15
17	<b>COLA, líquida</b> , gliter, nas cores primárias, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. <b>Embalagem plástica</b> , com bico economizador, peso líquido <b>35 gramas</b> , por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	-	-	-	20
18	<b>COLA, para isopor. Embalagem com 90ml</b> , com	UND			-		

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo e validade.		15		20		35
19	<b>CORRETIVO</b> , líquido a base de água para erros de escrita e datilógrafos contendo com <b>18ml</b> , não tóxico. Embalagem caixa c/ 12 unidades.	CXS	-	-	2	-	2
20	<b>EVA EMBORRACHADO</b> , cores variadas, <b>dimensões 40 x 48</b>	FLS	500	-	100	-	600
21	<b>EVA BRILHO 60X40</b>	FLS	300	-	-	-	300
22	<b>EVA ESTAMPADO 60X40</b>	FLS	100	-	-	-	100
23	<b>ISOPOR</b> , em placa, espessura <b>05 mm</b> , dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	30	-	-	-	30
24	<b>ISOPOR</b> , em placa, espessura <b>10 mm</b> , dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	30	-	-	-	30
25	<b>ISOPOR</b> , em placa, espessura <b>15 mm</b> , dimensões 1000 x 500mm.	FLS	30	-	-	-	30
26	<b>ISOPOR</b> , em placa, espessura <b>20 mm</b> , dimensões 1000 x 500mm.	FLS	30	-	-	-	30
27	<b>KIT DE TINTA FACIAL</b> , para maquiagem artística composto por 6 potes de tinta cores variadas, 15ml cada pote. Embalagem contendo informações do produto.	CXS	10	-	-	-	10
28	<b>LÁPIS</b> cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. <b>Embalagem: caixa com 12 cores diversas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	50	-	3	-	53
29	<b>LÁPIS</b> hidrocor fino. <b>Embalagem caixa com 12 unidades</b>	CXS	100	-	3	-	103
30	<b>LÁPIS</b> hidrocor grosso. <b>Embalagem caixa com 12 unidades</b>	CXS	100	-	3	-	103
31	<b>LAPIS</b> , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. <b>Embalagem: caixa com 12 cores diversas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	150	-	3	-	153
32	<b>LAPIS</b> , mina grafite, <b>número 02 (dois)</b> , revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no seu corpo a marca do fabricante, com certificação INMETRO. Embalagem cx com 50 unidades.	CXS	30	50	-	-	80
33	<b>LAPIS</b> , mina grafite, <b>número 02 (dois)</b> , revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no seu corpo a marca do fabricante, com certificação INMETRO. Embalagem cx com 144 unidades.	CXS	30	50	-	-	80
34	<b>PAPEL vergê</b> , dimensão 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , cores variadas. <b>Embalagem: caixa com 50 folhas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20	-	2	-	22
35	<b>PAPEL carbono</b> , para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315mm. Embalagem: <b>caixa com 100 folhas</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	CXS	10	-	2	-	12
36	<b>PAPEL cartão</b> , supremo, 250 g/m <sup>2</sup> , dimensões 66 X 96 cm. Embalagem: <b>pacote com 20 folhas</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	10	-	-	-	10
37	<b>PAPEL</b> , celofane, cores variadas. <b>Dimensões 69 x 89 cm.</b>	UND	50	-	-	-	50
38	<b>PAPEL</b> , crepom metalizado com superfície enrugada, cores variadas. <b>Dimensões 2,0 x 0,48 m.</b>	UND	300	-	-	-	300
39	<b>PAPEL</b> , crepom, com superfície enrugada, cores variadas. <b>Dimensões 2,0 x 0,48 m.</b>	UND	200	-	-	-	200
40	<b>PAPEL</b> , duplex, gramatura 300g/m <sup>2</sup> . <b>Dimensões 48 x 65 m.</b>	UND	100	-	-	-	100

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

41	<b>PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, várias cores. Dimensões 48 x 60m.</b>	UND	50	-	-	-	50
42	<b>PAPEL, metro, na cor branca, bobona de 30kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	BOMBONA	1	-	2	-	3
43	<b>PAPEL, metro, na cor pardo, bobona de 30kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	BOMBONA	1	-	2	-	3
44	<b>PAPEL, seda, cores variadas. Dimensões 48 x 70cm.</b>	UND	300	-	20	-	320
45	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 0. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
46	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
47	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
48	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
49	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
50	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 8. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
51	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
52	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
53	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
54	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
55	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	-	-	-	100
56	<b>PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Embalagem caixa com 12 unidades.</b>	CXS	10	-	3	-	13
57	<b>PINCEL, para quadro branco, cores diversas, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 centímetros. Recarregável embalagem caixa com 12 unidades</b>	CXS	10	-	-	-	10
58	<b>PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. GRANDE.</b>	UND	-	17	-	-	17
59	<b>PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PEQUENA.</b>	UND	-	19	2	-	21
60	<b>REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura</b>	UND	200	30	5	20	255
61	<b>REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.</b>	UND	10	40	5	-	55

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

62	<b>TECIDO DE SACO ROMA</b> , 70 cm de largura x 20 metros de comprimento, 90% algodão.	BOMBONA	10	-	-	-	10
63	<b>TECIDO TNT</b> , peça com 100 metros, cores variadas.	BOMBONA	10	-	-	-	10
64	<b>TECIDO TNT</b> , peça com 50m, cores variadas.	BOMBONA	20	-	2	-	22
65	<b>TESOURA</b> , modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	-	-	-	300
66	<b>TINTA guache</b> cores diversas. <b>Embalagem de 15 ml, cx c/12 unidades.</b> Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	150	-	-	-	150
67	<b>TINTA para tecido</b> , a base de resina acrílica, cores diversas. <b>Embalagem de 15 ml, cx c/12 unidades</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	70	-	3	-	73
68	<b>TINTA para tecido</b> , a base de resina acrílica, cores diversas. <b>Embalagem de 250 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	70	-	3	-	73

#### 7. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

a) O prazo de entrega do material objeto referenciado será de até **08 (oito) dias úteis** a contar da data da solicitação emitida por cada Secretaria nos seguintes locais:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde em **horário comercial**, situada na Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Cairu – Bahia;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação em **horário comercial**, situada na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, Cairu – Bahia;
- ✓ Secretaria Municipal de Políticas Sociais em **horário comercial**, situada na Praça Teixeira de Freitas, Complexo Raul de Figueiredo de Miranda, Centro, Cairu – Bahia;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração em **horário comercial**, situada na Praça Marechal Deodoro, 03, Centro, Cairu – Bahia - Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão.

b) Para entrega do material constante do objeto deste Termo de Referência deverão estar incluídos todos os custos, transporte, frete, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato.

#### 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) O recebimento provisório/definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Termo de Referência.

c) As informações solicitadas deverão estar impressas nas embalagens do produto, sem a utilização de etiquetas.

#### 9 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenação: Luana Paula de Queiroz Figueiredo

Tel.: (75) 3653-2150

E-mail: [seduc@pmcairu.com.br](mailto:seduc@pmcairu.com.br)

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenação: Italuana Guimarães Rosário

Tel.: (75) 3653-2027

E-mail: [saude.cairu@hotmail.com](mailto:saude.cairu@hotmail.com)

##### SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Coordenação: Adriana Nely Lisboa Campos Brito

Tel.: (75) 3653-2215

E-mail: [sempscairu@hotmail.com](mailto:sempscairu@hotmail.com)

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão  
Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro  
Coordenação: Valdinei da Cruz dos Santos  
Tel.: (75) 3653-2151  
E-mail: [adm\\_cairu@hotmail.com](mailto:adm_cairu@hotmail.com)

#### **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Todas as obrigações da CONTRATADA encontram-se detalhadas no ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

#### **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todas as obrigações da CONTRATADA encontram-se detalhadas no ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

#### **12 – SANÇÕES:**

Todas as sanções encontram-se detalhadas no ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

#### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

b. O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

c. A empresa deverá indicar em sua proposta a marca dos produtos ofertados.

d. Os produtos deverão ser apresentados e entregues conforme as especificações do Termo de Referência.

e. A licitante que não apresentar a proposta conforme solicitado será desclassificada para efeito de julgamento.

f. Só serão aceitos produtos de fabricação nacional.

g. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

h. A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento (“PORTAS ABERTAS”), condição essencial para homologação e contratação.

i. A empresa adjudicada (declarada vencedora) na sessão pública da presente licitação, deverá apresentar amostras para todos os itens dos LOTES 01 e 02.

j. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão, Praça Marechal Deodoro, S/N – Centro, em até 48hs (quarenta e oito horas) da sessão pública.

k. As amostras deverão ser apresentadas em sua totalidade, ou seja, de todos os itens solicitados.

l. As amostras deverão vir acompanhadas de relação nominal em duas vias contendo a indicação da marca dos produtos.

m. As amostras deverão estar acondicionadas em sua embalagem primária de acordo com as especificações do Termo de Referência, não sendo aceitas amostras com nomenclaturas em etiquetas.

n. Após o prazo acima mencionado não mais serão aceitas amostras dos produtos.

o. As amostras apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Técnica Comissão, formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e da Secretaria Municipal de Administração, que deverá atestar a compatibilidade dos produtos cotados, indicados na proposta, com o exigido neste edital.

p. Emitido o parecer final (análise das amostras) o mesmo será levado ao conhecimento dos interessados através de publicação no Diário Oficial do Município.

q. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

r. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cairu - Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.

#### **14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO.**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Ana Rosa Ferreira de Jesus  
Função: Diretora Adjunta de Políticas, Programas e Projetos Educacionais da SEDUC.  
E-mail: [seducdpe@pmcairu.com.br](mailto:seducdpe@pmcairu.com.br)  
Tel.: (75) 3653-2358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, S/N, Centro  
Nome: Carla Maira Freire Barreto  
Função: Superintendente de Administração e Finanças da SESA  
E-mail: [saude.cairu@hotmail.com](mailto:saude.cairu@hotmail.com)  
Tel.: (75) 3653-2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

Complexo Administrativo Raul Miranda Praça Teixeira de Freitas - Centro  
Nome: Julieta Maia dos Santos  
Função: Superintendente de Assistência e Gestão do SUAS da SEMPS  
E-mail: [sempscairu@hotmail.com](mailto:sempscairu@hotmail.com)  
Telefone: (75) 3653 – 2215.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão  
Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro  
Nome: Ana Alice Ribeiro do Rosário  
Função: Supervisor de Administração Geral da SEAD  
E-mail: [adm\\_cairu@hotmail.com](mailto:adm_cairu@hotmail.com)  
Telefone: (75) 3653-2151

**15 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Coordenação:** Luana Paula de Queiroz Figueiredo.  
Função: Secretária Municipal de Educação.  
E-mail: [seduc@pmcairu.com.br](mailto:seduc@pmcairu.com.br)  
Tel.: (75) 3653-2150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, S/N, Centro  
**Coordenação:** Italuana Guimarães Rosário  
Função: Secretária Municipal de Saúde  
E-mail: [saude.cairu@hotmail.com](mailto:saude.cairu@hotmail.com)  
Tel.: (75) 3653-2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

Complexo Administrativo Raul Miranda  
Praça Teixeira de Freitas - Centro  
**Coordenação:** Adriana Nely Lisboa Campos Brito  
Função: Secretária Municipal de Políticas Sociais  
E-mail: [sempscairu@hotmail.com](mailto:sempscairu@hotmail.com)  
Telefone: (75) 3653 – 2215.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão  
Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro  
**Coordenação:** Valdinei da Cruz dos Santos  
Função: Secretário Municipal de Administração  
E-mail: [adm\\_cairu@hotmail.com](mailto:adm_cairu@hotmail.com)  
Telefone: (75) 3653-2151

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<b>ALFINETE</b> , de escritório, <b>número 13</b> , cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>Embalagem: caixa com 50 unidades</b>	CAIXINHAS	1		
2	<b>AGENDA de Telefone</b> , com índice, divisão de A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas, dimensões 160 x 220 mm.	UND	1		
3	<b>ALMOFADA</b> , para carimbo, em tecido, entintada na cores variadas, estojo plástico, <b>dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	35		
4	<b>APONTADOR</b> , de lápis, manual, para fixação em mesa, corpo plástico, <b>01 entrada regulável</b> , depósito com visor em acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	45		
5	<b>APONTADOR</b> , de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito. <b>Embalagem caixa com 24 unidades</b>	CXS	19		
6	<b>ARQUIVO ARAMADO</b> p/ 10 (dez) pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, com 10 (dez) pastas suspensas coloridas. Acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos. Dimensões: 390 X 170 X 460mm	UND	16		
7	<b>BLOCO</b> , para anotações, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76x102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: blocos com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	UND	20		
8	<b>BLOCO</b> , de papel para rascunho, dimensões 95x81,5mm, trilembrete, em cartão duplex, gramatura de 300g/m <sup>2</sup> , folhas internas em papel lumiere fluorescente de gramatura 75g/m <sup>2</sup> . <b>Embalagem: blocos com 800 folhas.</b>	UND	10		
9	<b>BLOCO</b> , post-it 38x50, embalagem: 4 blocos c/ 100 folhas, cores sortidas.	BLOCO	55		
10	<b>BORRACHA</b> , elástica, <b>número 18</b> . <b>Embalagem: caixa com 25 gramas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	17		
11	<b>CADERNO</b> , com espiral, capa dura com 198 folhas, dimensões 203 x 280 mm.	UND	50		
12	<b>CADERNO</b> , de ponto, com 100 folhas, dimensões 320 x 220mm, papel alta alvura, 75 g/m <sup>2</sup> , capa dura na cor preta, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período.	UND	40		
13	<b>CAIXA</b> , arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	UND	120		

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

14	<b>CALCULADORA</b> , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não superior a 3,5 linha/segundo, teclado duplo 0, memória, impressão em preto e vermelho, tecla de porcentagem, seletor de decimais, separador de milhar no visor e na impressão, arredondamento inferior, superior e automático, somatório de resultados, contador de itens, tensão bivolt, garantia mínima de 3 meses	UND	35		
15	<b>CANETA esferográfica, cor azul</b> , escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	139		
16	<b>CANETA esferográfica, cor preta</b> , escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	127		
17	<b>CANETA esferográfica, cor vermelha</b> , escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	111		
18	<b>CANETA esferográfica</b> , escrita fina, <b>cor verde</b> , escrita fina, corpo em material transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades.	CXS	50		
19	<b>CANETA marcadora</b> , para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. <b>Embalagem: cartela com 01 caneta</b> , contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	16		
20	<b>CANETA, marca texto</b> , ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. <b>Embalagem: jogo com 04 (quatro) unidades</b> , nas cores abobora, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	42		
21	<b>CANETA, salientadora</b> , para textos, na cor fluorescente (diversas), gravado no corpo a marca do fabricante. <b>Embalagem: com 12 (doze) canetas.</b>	CXS	13		
22	<b>CAPA, de papel para mídia de CD/DVD</b> . Embalagem com 10 unidades.	PCT	15		
23	<b>CD-RW, virgem</b> , 10x, 700 MB dados / 80 min. áudio, lacrado em estojo plástico individual. - Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. - Suportar gravação de 4x a 10x, - Face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	UND	200		
24	<b>CLASSIFICADOR</b> plástico transparente ofício com elástico. <b>Embalagem caixa c/ 20 unidades</b>	PCT	205		
25	<b>CLASSIFICADOR</b> plástico transparente ofício sem elástico. <b>Embalagem caixa c/ 20 unidades</b>	PCT	205		
26	<b>CLASSIFICADOR</b> simples com elástico. <b>Embalagem caixa c/ 20 unidades</b>	PCT	115		
27	<b>CLASSIFICADOR</b> simples sem elástico. <b>Embalagem</b>	PCT	107		

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

	<b>caixa c/ 20 unidades</b>			
28	<b>CLASSIFICADOR</b> grosso, com elástico. Dimensões aproximadas do produto 335mm x 245mm	PCT	102	
29	<b>CLIPS colorido para papel</b> , número 2/0 (dois), cores sortidas, embalagem: caixa com 300 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CXS	42	
30	<b>CLIPS colorido para papel</b> , número 4/0 (quatro), cores sortidas, embalagem: caixa com 300 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CXS	20	
31	<b>CLIPS</b> nº 5 latonado (pt c/2000un) dourado	CXS	10	
32	<b>CLIPS</b> para papel, em aço níquelado, número 0/0 (zero). <b>Embalagem: caixa com 100 unidades.</b> - Conforme norma SAE 1010/20	CXS	30	
33	<b>CLIPS</b> para papel, número 1/0 (um), em aço níquelado. <b>Embalagem: caixa com 100 unidades.</b> -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CXS	140	
34	<b>CLIPS</b> , para papel, em aço níquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20	CXS	70	
35	<b>CLIPS</b> para papel, número 4/0 (quatro), em aço níquelado <b>Embalagem: caixa com 50 unidades.</b> Material conforme norma SAE 1010/20	CXS	52	
36	<b>CLIPS</b> para papel, número 6/0 (seis), em aço níquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme norma SAE 1010/20	CXS	30	
37	<b>CLIPS para papel, em aço níquelado</b> , número 8/0 (oito). Embalagem: caixa com 100 unidades. - Conforme norma SAE 1010/21	CXS	28	
38	<b>CHITA</b> , cores variadas 100% algodão, lar 140cm	METROS	20	
39	<b>ELASTICO</b> , com dimensão de 3 cm de largura. Embalagem peça com 25m	PEÇA	2	
40	<b>ESTILETE</b> , largo, reforçado, corpo plástico resistente, lamina larga dividida, dimensões de <b>09 x 105 mm</b>	UND	100	
41	<b>ESTILETE</b> estreito, corpo plástico lamina fina dividida, <b>dimensões de 18 x 105 mm</b>	UND	70	
42	<b>ENVELOPE, ofício, na cor branca</b> , papel sulfite, gramatura 75g/m, dimensões 240 x 340mm, sem timbre. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	PCT	115	
43	<b>ENVELOPE, ofício, na cor pardo</b> , papel sulfite, gramatura 75g/m, dimensões 240 x 340mm, sem timbre. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	PCT	555	
44	<b>ENVELOPE, ofício, na cor ouro, em papel</b> , dimensões 240 x 340mm. Embalagem, 1 (unidade).	UND	300	
45	<b>ENVELOPE, ofício, na cor pardo</b> , em papel, sem timbre, dimensões 240 x 340mm. Embalagem com 1 unidade.	UND	755	
46	<b>ENVELOPE, saco médio, em papel kraft branco</b> , 80 g, dimensões 250 x 355 mm, com variação de +/- 2mm, sem timbre. <b>Embalagem com 10 unidades.</b>	PCT	100	
47	<b>ENVELOPE, saco médio, em papel kraft ouro</b> , 80 gr, dimensões 200 x 280 cm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre. <b>Embalagem com 10 unidades.</b>	PCT	100	
48	<b>ENVELOPE, carta</b> , com RPC, <b>cor branca</b> , gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, dimensões 114 x 162 mm. Apresentação pacote com 10 unidades.	PCT	20	
49	<b>EXTRATOR</b> , de grampo, tipo espátula, em aço cromado, <b>dimensões 15 cm.</b>	UND	70	
50	<b>FITA, adesiva, transparente</b> , fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões <b>19 mm x 50 m</b> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	20	
51	<b>FITA, adesiva, dupla face</b> , dimensões <b>19 x 30mm</b> , embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	53	

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

52	<b>FITA, adesiva crepe na cor bege</b> , dimensão <b>19mm x 50m</b> . Embalagem: Rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	30		
53	<b>FITA, adesiva em PVC transparente</b> , dimensões <b>48 mm x 50 mm</b> .	ROLO	270		
54	<b>GRAMPEADOR</b> , capacidade para grampear até <b>12 (doze)</b> folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	75		
55	<b>GRAMPEADOR</b> , capacidade para grampear até <b>25 (vinte e cinco)</b> folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30		
56	<b>GRAMPEADOR</b> , capacidade para grampear até <b>50 folhas</b> de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições, capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30		
57	<b>GRAMPEADOR, metálico</b> , capacidade máxima para grampear <b>100 folhas</b> de papel 75 g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		
58	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	100		
59	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 23/6. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	83		
60	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 23/8. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	83		
61	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 23/10. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	34		
62	<b>GRAMPO</b> cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 23/13. <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	41		
63	<b>IMA</b> , para quadro magnético, com um único símbolo. Embalagem: jogo com 24 peças.	JOGOS	12		
64	<b>LIVRO</b> , de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, <b>100 folhas</b> , dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m <sup>2</sup>	UND	60		
65	<b>LIVRO</b> , de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, <b>200 folhas</b> , dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m <sup>2</sup>	UND	125		

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

66	<b>LIVRO</b> , protocolo, encadernado com <b>100 folhas</b> , <b>dimensões 215 x 160 mm.</b>	UND	60		
67	<b>ORGANIZADOR</b> com <b>06 pastas suspensas</b> . Caixa para arquivo em polietileno, com 06 pastas suspensas coloridas( cartão triplex 300g/m2 plastificado), acompanha grampos plásticos, visores dellofix e etiquetas na cor cristal. Dimensões: 425 x 145 x 270 mm.	UND	50		
68	<b>PAPEL</b> , <b>alcalino, alta alvura, formato A-4</b> , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>Embalagem caixa com com 10 resmas.</b>	CXS	238		
69	<b>PAPEL</b> , <b>colorido</b> , formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2, cores variadas. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 resma com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RESMA	10		
70	<b>PAPEL</b> , <b>reciclado, formato A-4</b> , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RESMA	50		
71	<b>PASTA</b> , arquivo morto, em PVC, na cor vermelha, tamanho formato A-4..	UND	100		
72	<b>PASTA L A4</b> transparente. Em polipropileno. cores variadas, dimensões 310mm x 220mm, espessura 0,20mm,	UND	60		
73	<b>PASTA SUSPensa</b> em polipropileno em dimensões 361 x 15 x 240mm ( CxLxA) na cor fume, com grampo plástico, com haste plástica, com 06 posições para visor e etiqueta. Embalagem com 10 unidades.	PCT	100		
74	<b>PASTA</b> , <b>suspensa em fibra marmorizada e plastificada</b> , com marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 280 x 370 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades.	UND	200		
75	<b>PASTA</b> , <b>arquivo, registrador tipo AZ</b> , em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm x 280 mm x 85 mm, com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	140		
76	<b>PASTA</b> , <b>arquivo, tipo AZ</b> , na cor royal, tamanho Ofício . Cx com 20 unidades	CXS	205		
77	<b>PASTA</b> , <b>classificador</b> , em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em +/- 10%.Embalagem com 10 unidades	PCT	100		
78	<b>PASTA plástica</b> na cor incolor, dimensões 310mm x 220mm espessura 0,20mm referencia cristal 1034/a4, embalagem com 10 unidades.	PCT	100		
79	<b>PASTA</b> , <b>sanfonada</b> , em plástico resistente, incolor, com 12 divisões, dimensões 260 x 380mm, podendo variar até 5%.	UND	105		
80	<b>PERCEVEJO</b> , latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	15		
81	<b>PERFURADOR metálico</b> , com capacidade para <b>perfurar no mínimo 12 folhas</b> de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de	UND	30		

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

	escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.				
82	<b>PERFURADOR</b> , com capacidade para <b>perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m2</b> , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
83	<b>PORTA, lápis</b> , com porta clips e porta papel lembrete, em peça única de acrílico, dimensões mínimas de 225 x 90 x 60mm (LxAxP). Porta lápis e porta clips em formato quadrado com abertura mínima	UND	27		
84	<b>PRANCHETA</b> , em acrílico, com prendedor metálico, formato A 4, dimensões 210 x 297 mm.	UND	55		
85	<b>PRENDEDOR</b> , de papel <b>19mm</b> (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura de 7mm, capacidade, prende até 150 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS	15		
86	<b>PRENDEDOR</b> , de papel <b>32mm</b> (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade, prende até 150 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS	15		
87	<b>PRENDEDOR</b> , de papel <b>51mm</b> (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade, prende até 0 fls de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CXS	12		
88	<b>REGISTRADOR AZ</b> com visor ofício LL cinza espiral PT, lombada larga com mecanismo niquelado. Dimensões: L: 285 X A: 75 X C: 345mm	UND	20		
89	<b>TESOURA modelo doméstica</b> , em aço polido, <b>6 (seis) polegadas</b> , próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15		
90	<b>TESOURA modelo doméstica</b> , em aço polido, <b>7(sete) polegadas</b> , próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	23		
91	<b>TESOURA modelo doméstica</b> , em aço polido, <b>8 (oito) polegadas</b> , própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	28		
92	<b>TESOURA, de picotar</b> , em aço inoxidável, dimensão mínima <b>7 (sete) polegadas e máxima 9 polegadas</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		
93	<b>TINTA</b> , para carimbo, a base de água, na cor preta. <b>Embalagem com 30 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	8		
94	<b>TINTA</b> , para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cores diversas. <b>Embalagem: frasco com capacidade entre 20 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	3		
<b>VALOR TOATL LOTE 01:</b>					
<b>LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUNATIDADE</b>	<b>R\$ UNIT</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	<b>APAGADOR</b> de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões <b>140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura)</b> , com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e	UND	10		



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

	marca do fabricante.				
2	<b>BARBANTE</b> , em fibra de 100% algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. <b>Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	153		
3	<b>BORRACHA, bicolor</b> (azul/ vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0mm, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis. <b>Embalagem: caixa com 40 unidades</b>	CXS	12		
4	<b>BORRACHA</b> , branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis. <b>Embalagem: caixa com 100 unidades</b>	CXS	12		
5	<b>BORRACHA</b> , para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm. <b>Embalagem: caixa com 40 unidades</b>	CXS	22		
6	<b>CADERNO</b> , brochura, com 48 folhas pautadas, dimensões mínimas 202 x 144 mm e máximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>Embalagem caixa com 20 unidades.</b>	PCT	103		
7	<b>CADERNO</b> , brochura, com 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm.	UND	130		
8	<b>CADERNO</b> , com espiral, em arame, capa dura, 10 matérias, 200 folhas, dimensões 200 x 275 mm, revestido com plástico ou nylon, sistema coillock nas suas extremidades. Capa e contra capa com gramatura de 772g/m <sup>2</sup> , revestida em papel couche, 120 gr/m <sup>2</sup> impressão em policromia com 6 versões diferentes (arte fornecida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia ), acabamento com plastificação comum. Folhas de revestimento interno da capa e contra capa em papel off-set 120 gramas com impressão do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado da Bahia e créditos da arte em 1 cor. Miolo em off-set 63 gramas com no mínimo 85% de alvura, com no mínimo 30 linhas. 1 índice e 9 separadores de matéria em off-set 70 gramas com impressão frente e verso com dados do aluno e das matérias.	UND	60		
9	<b>CARTOLINA</b> , comum, lisa, cores variadas, dimensões 95 x 65 mm, gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , para confecção de crachá <b>Embalagem: 100 unidades</b>	PCT	10		
10	<b>CARTOLINA</b> , duplex, 300g ,cores variadas, dimensões 480 x 650 mm.	UND	130		
11	<b>COLA líquida</b> colorida, a base de P.V.A, nas cores variadas, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. <b>Embalagem: caixa com 12 unidades plásticas</b> , com bico economizador, de peso líquido <b>40 g cada</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	55		
12	<b>COLA, líquida</b> , a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. <b>Embalagem: frasco plástico com 90 g</b> , com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	345		
13	<b>COLA</b> , a base de silicone, em bastão tipo velas, <b>dimensão 1/2 polegadas x 300 mm</b> , para aplicação em pistola elétrica.	UND	150		
14	<b>COLA</b> , a base de silicone, em bastão tipo velas, <b> fina</b> .	UND	100		
15	<b>COLA, líquida de silicone 100ml</b> . Base química: Adesivo a base de silicone Aparência (visual): Líquido viscoso incolor Viscosidade a 25°C (cps): 15.000 Densidade a 25°C (g/mL) 1,00 Tempo de cura inicial: 5 a 30 minutos Tempo de cura total: 24 horas Temperatura de aplicação (°C): + 5 a 45 Temperatura de operação (°C): -30 a 80.	UND	300		
16	<b>COLA, líquida</b> , a base de P.V.A., branca. <b>Embalagem: frasco plástico com 1Kg</b> . Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	TUBOS	15		

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

17	<b>COLA, líquida</b> , glíter, nas cores primárias, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido <b>35 gramas</b> , por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
18	<b>COLA, para isopor. Embalagem com 90ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo e validade.	UND	35		
19	<b>CORRETIVO</b> , líquido a base de água para erros de escrita e datilógrafos conteúdo com <b>18ml</b> , não toxico. Embalagem caixa c/ 12 unidades.	CXS	2		
20	<b>EVA EMBORRACHADO</b> , cores várias, <b>dimensões 40 x 48</b>	FLS	600		
21	<b>EVA BRILHO 60X40</b>	FLS	300		
22	<b>EVA ESTAMPADO 60X40</b>	FLS	100		
23	<b>ISOPOR</b> , em placa, espessura <b>05 mm</b> , dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	30		
24	<b>ISOPOR</b> , em placa, espessura <b>10 mm</b> , dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	30		
25	<b>ISOPOR</b> , em placa, espessura <b>15 mm</b> , dimensões 1000 x 500mm.	FLS	30		
26	<b>ISOPOR</b> , em placa, espessura <b>20 mm</b> , dimensões 1000 x 500mm.	FLS	30		
27	<b>KIT DE TINTA FACIAL</b> , para maquiagem artística composto por 6 potes de tinta cores variadas, 15ml cada pote. Embalagem contendo informações do produto.	CXS	10		
28	<b>LÁPIS</b> cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. <b>Embalagem: caixa com 12 cores diversas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	53		
29	<b>LÁPIS</b> hidrocor fino. <b>Embalagem caixa com 12 unidades</b>	CXS	103		
30	<b>LÁPIS</b> hidrocor grosso. <b>Embalagem caixa com 12 unidades</b>	CXS	103		
31	<b>LAPIS</b> , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. <b>Embalagem: caixa com 12 cores diversas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CXS	153		
32	<b>LAPIS</b> , mina grafite, <b>número 02 (dois)</b> , revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no seu corpo a marca do fabricante, com certificação INMETRO. Embalagem cx com 50 unidades.	CXS	80		
33	<b>LAPIS</b> , mina grafite, <b>número 02 (dois)</b> , revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no seu corpo a marca do fabricante, com certificação INMETRO. Embalagem cx com 144 unidades.	CXS	80		
34	<b>PAPEL vergê</b> , dimensão 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cores variadas. <b>Embalagem: caixa com 50 folhas</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	22		
35	<b>PAPEL carbono</b> , para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315mm. Embalagem: <b>caixa com 100 folhas</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	CXS	12		
36	<b>PAPEL cartão</b> , supremo, 250 g/m2, dimensões 66 X 96 cm. Embalagem: <b>pacote com 20 folhas</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	10		
37	<b>PAPEL, celofane</b> , cores variadas. <b>Dimensões 69 x 89 cm.</b>	UND	50		
38	<b>PAPEL, crepom metalizado</b> com superfície enrugada, cores variadas. <b>Dimensões 2,0 x 0,48 m.</b>	UND	300		

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

39	<b>PAPEL, crepom, com superfície enrugada, cores variadas. Dimensões 2,0 x 0,48 m.</b>	UND	200		
40	<b>PAPEL, duplex, gramatura 300g/m2. Dimensões 48 x 65 m.</b>	UND	100		
41	<b>PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, várias cores. Dimensões 48 x 60m.</b>	UND	50		
42	<b>PAPEL, metro, na cor branca, bobona de 30kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	BOMBONA	3		
43	<b>PAPEL, metro, na cor pardo, bobona de 30kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	BOMBONA	3		
44	<b>PAPEL, seda, cores variadas. Dimensões 48 x 70cm.</b>	UND	320		
45	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 0. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
46	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
47	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
48	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
49	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
50	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 8. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
51	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
52	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
53	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
54	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
55	<b>PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100		
56	<b>PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Embalagem caixa com 12 unidades.</b>	CXS	13		
57	<b>PINCEL, para quadro branco, cores diversas, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 centímetros. Recarregável embalagem caixa com 12 unidades</b>	CXS	10		
58	<b>PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. GRANDE.</b>	UND	17		
59	<b>PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PEQUENA.</b>	UND	21		
60	<b>REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivi são em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura</b>	UND	255		
61	<b>REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm,</b>	UND	55		

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

	subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.				
62	<b>TECIDO DE SACO ROMA</b> , 70 cm de largura x 20 metros de comprimento, 90% algodão.	BOMBONA	10		
63	<b>TECIDO TNT</b> , peça com 100 metros, cores variadas.	BOMBONA	10		
64	<b>TECIDO TNT</b> , peça com 50m, cores variadas.	BOMBONA	22		
65	<b>TESOURA</b> , modelo escolar, em aço níquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300		
66	<b>TINTA guache</b> cores diversas. <b>Embalagem de 15 ml, cx c/12 unidades.</b> Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	150		
67	<b>TINTA para tecido</b> , a base de resina acrílica, cores diversas. <b>Embalagem de 15 ml, cx c/12 unidades</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	73		
68	<b>TINTA para tecido</b> , a base de resina acrílica, cores diversas. <b>Embalagem de 250 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CXS	73		
<b>VALOR TOATL LOTE 02:</b>					

**AS EMPRESAS DEVERÃO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.**

**Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

*[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial, e-mail e telefone].*

**A EMPRESA DEVERÁ INDICAR UM PREPOSTO QUE TENHA DISPONIBILIDADE PARA ASSINAR O CONTRATO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU QUANDO CONOVOCADO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*[Assinatura e carimbo].*

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA Nº. \_\_\_\_/2019.**

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CAIRU - BAHIA E A EMPRESA  
..... NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Fernando Antônio dos Santos Brito**, brasileiro, casado, com endereço residencial sito à Rua Barão Homem de Melo, nº 19, Centro, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.847.052-15, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 326.205.785-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., inscrição estadual sob o nº. ...., situada à ....., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor(a)** ....., residente e domiciliado(a) .....portador(a) de documento de identidade nº. ...., emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019, originário do Processo Administrativo nº 294/2019, datado de 26/04/2019, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato para fornecimento de material de expediente e material didático visando o atendimento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria Municipal de Administração do Município de Cairu, Estado da Bahia, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e material didático visando o atendimento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria Municipal de Administração do Município de Cairu, Estado da Bahia, de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial nº 012/2019 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO ADITAMENTO:** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões no fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo aditivo, conforme Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA SUBCONTRATAÇÃO:** Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos materiais contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** A CONTRATANTE e a CONTRATADA, vinculam-se ao instrumento convocatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019, originário do Processo Administrativo nº 294/2019, datado de 26/04/2019, e principalmente ao **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Anexo I, bem como a proposta formulada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS** – As despesas para o custeio da aquisição contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
09.09	0001/0004/0015/0019/0042	2010/2011/2015/2017/2018	3390.30.00.00.00
10.10/18	0002/0014/0042	2004/2050	3390.30.00.00.00
12.12/20 12.12/21	0000/0005/0028/0029	2046/2063/2045/2056/2014/2081	3390.30.00.00.00
06/06	0000.0000/0042.0320	2037	3390.30.00.00.00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor total deste contrato é de R\$ ..... (valor por extenso).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços são fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes (**marítimo e terrestre**), seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (vinte) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATANTE não acatará, para pagamento, Fatura(s), Duplicata(s) ou qualquer outro título vinculado ao Contrato, oriundo desta licitação, apresentado por estabelecimento bancário ou terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos pela sua Diretoria Administrativa e Financeira.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA)**

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos/materiais no domicílio da CONTRATANTE, correndo por sua conta todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive despesas com transportes (marítimo e terrestre), no prazo de **até 08 (oito) dias úteis** a contar da data da ordem de fornecimento emitida por cada Secretaria, nos seguintes locais:

- ✓Secretaria Municipal de Educação em **horário comercial**, situada na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, Cairu – Bahia;
- ✓Secretaria Municipal de Saúde em **horário comercial**, situada na Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Cairu – Bahia;
- ✓Secretaria Municipal de Políticas Sociais em **horário comercial**, situada na Praça Teixeira de Freitas, Complexo Raul de Figueiredo de Miranda, Centro, Cairu – Bahia;
- ✓Secretaria Municipal de Administração em **horário comercial**, situada na Praça Marechal Deodoro, 03, Centro, Cairu – Bahia - Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão;
- ✓O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE e o recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.
- ✓Os produtos fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde serão faturados da seguinte forma: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**, Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Cairu – Bahia, CEP 45.420-000, CNPJ nº. 11.406.106/0001-06;
- ✓Os produtos fornecidos para Secretaria Municipal de Políticas Sociais serão faturados da seguinte forma: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, CEP 45.420-000, Cairu - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.049.684/0001-20;
- ✓Os produtos fornecidos para Secretaria Municipal de Educação serão faturados da seguinte forma: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU – SEDUC**, Praça Marechal Deodoro, nº 03, Térreo Sec. Educação, Centro, CEP 45.420-000, Cairu - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.530.137/0001-19.
- ✓Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- ✓O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- ✓ Ficam designados Servidores: ..... como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de vigência do presente contrato será até o **dia 31 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Designar de sua estrutura administrativa prepostos permanentemente responsável pela perfeita execução no fornecimento, bem como zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;
- b) Executar o fornecimento de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do fornecimento;

- d) Zelar pela boa e completa execução do objeto contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento;
- f) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços/ fornecimento executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- g) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não entrega dos materiais, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- h) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços/ fornecimento contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- i) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários ao fornecimento;
- j) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- k) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- l) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- m) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, (art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93);
- n) cumprir a forma de execução deste contrato, da forma como a **CONTRATANTE** exige e descreve no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos materiais contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.
- b) Transmitir à **CONTRATADA** as informações necessárias a prestação do serviço;
- c) Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo cumprimento bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à **CONTRATADA** oriundos do fornecimento prestado;
- e) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- f) Averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar os serviços a serem prestados, de acordo com as especificações das planilhas nesse termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

f) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

a) Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a.1. Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

a.2. Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO** – O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL** – As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**PARAGRAFO QUARTO** - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

**PARAGRAFO QUINTO** - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

**PARAGRAFO SEXTO** - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Valença - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Cairu – BA., ..... de ..... de .....

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS BRITO  
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
Nome  
CPF nº

02 - .....  
Nome  
CPF nº

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Cairu  
Att. Sr. Pregoeiro Oficial

**REF.:** Pregão Presencial N° 012/2019

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do documento de identificação (Registro de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, outro apresentado) nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de pregão presencial nº 012/2019, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .....

---

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

À  
Prefeitura Municipal de Cairu  
Att. Sr. Pregoeiro Oficial

REF.: Pregão Presencial Nº 012/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81 .

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO VI**

À  
Prefeitura Municipal de Cairu  
Att. Sr. Pregoeiro Oficial

**REF.:** Pregão Presencial N° 012/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à .....,  
declara o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação contidas no edital do Pregão Presencial nº.  
012/2019 e bem como estar ciente das sanções factíveis de serem aplicadas conforme preceitua o art. 4º, inciso VII, da  
Lei 10.520/02, e compromete-se a fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município, bem como  
tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade dos serviços.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO VII**

À  
Prefeitura Municipal de Cairu  
Att. Sr. Pregoeiro Oficial

**REF.:** Pregão Presencial Nº 012/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
(NOME DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)